

PL → 4836/2012

Ofício nº 2.335 (SF)

Brasília, em 11 de dezembro de 2012.

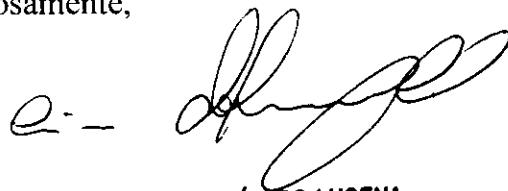
A Sua Excelência o Senhor
Deputado Eduardo Gomes
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

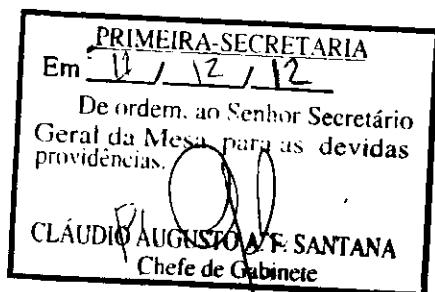
Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, constante dos autógrafos em anexo, que “Acrescenta § 8º ao art. 47 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964, para considerar como operacionais as despesas de capacitação de empregados, para fins de apuração do imposto de renda das pessoas jurídicas”.

Atenciosamente,



Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro - Secretário



dps/pls11-149

REC. - DEPARTAMENTO SECRETO MATERIAIS DE ARMAZÉM
11/12/2012
Assinatura
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA
SAC